



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1699 DE 13 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 90.000,00 - Lei Municipal nº 1274/86.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1274/86, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados) destinado a cobrir despesas de capital junto ao SIM - Serviço de Integração de Menores de Pompéia-SP, para construção das dependências do refeitório da entidade.

Parágrafo Único - O crédito ora aberto obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

2 - Executivo

2.7 - Despesas Diversas de Administração

4322 - Contribuições para Despesas

de Capital..... Cz\$ 90.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1986.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 13 de outubro de 1986.

Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora de Administração